



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM Nº 28/2026

CHARRUA/RS, EM 23 DE MARÇO DE 2026.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Ao cumprimentá-los, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar o Projeto de Lei nº 28/2026, que pretende autorização Legislativa para efetuar abertura de Crédito Especial, objetivando a devolução de saldo do Convênio FPE nº 959/2022, firmado com a Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, com participação da Emater/RS, que possibilitou a execução de 12 (doze) microaçudes, dentro do Programa Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural – Eixo Estratégico Irriga Mais RS.

O valor total da devolução é de R\$ 39.980,45 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta reais, e quarenta e cinco centavos), corresponde a rendimentos do valor de repasse, e saldo de convênio.

Cabe ressaltar que no decorrer do programa houve 10 (dez) desistências de beneficiários previamente habilitados, o que demandou a realização de nova chamada pública.

Ainda, durante a execução dos trabalhos de escavação, o Município enfrentou três situações de emergência, em razão dos eventos adversos causados pelas fortes chuvas em 2023 e 2024, ocasionando em aditivo de prazo ao termo de convênio.

Nesse sentido, a fim de proceder-se com a regular prestação de contas, torna-se necessária a devolução de recurso estadual, para cumprimento das cláusulas constantes no Termo de Convênio nº 959/2022, diante do cumprimento do objeto pactuado.

Pelo exposto, esperamos contar com os Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do presente Projeto, para que se possa realizar a devolução do recurso, necessário para prestação de contas do programa.

Atenciosamente,

Gerso José Roncaglio
Prefeito

AO EXM. SR.

VER. MIGUEL JOÃO TURELLA

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

PROJETO DE LEI Nº 28/2026

Autoriza a abertura de Crédito Especial, visando devolução de saldo do Convênio FPE nº 959/2022, firmado com a Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação; e, dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 39.980,45 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta reais, e quarenta e cinco centavos), objetivando a devolução de saldo do Convênio FPE nº 959/2022, firmado com a Secretaria Estadual **da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação**, que possibilitou a execução de 12 (doze) microaçuques, dentro do Programa Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural – Eixo Estratégico Irriga + RS, sob a seguinte dotação orçamentária:

12.01.28.845.0000.0006 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE TRIBUTOS, CONVÊNIOS E OUTROS
3.3.90.93.00.00 (6420) – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 39.980,45

Parágrafo Único - Para abertura do presente Crédito Especial servirá como recurso o seguinte:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ART. 43 §1º, I, DA LEI Nº 4.320/64.....R\$ 39.067,71
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CONFORME ART. 43 §3º, 1º PARTE, DA LEI Nº 4.320/64.....R\$ 912,74

Art. 2º Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal nº 2.411, de 04 de dezembro de 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada pela Lei Municipal nº 2.374, de 09 de outubro de 2025, e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 2.370, de 21 de agosto de 2025.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 23 de março de 2026.

Gerso José Roncaglio
Prefeito